



VÍDEO JURISTUBE · DIÁLOGOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Inovação tecnológica e o experimentalismo regulatório: desafios da “uberização da economia”

Autores: Rafael Carvalho Rezende Oliveira e Thiago Gomes do Carmo

Publicado em: 30 de janeiro de 2025

Duração: 11 min

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/inovacao-tecnologica-e-o-experimentalismo-regulatorio>

Link YouTube:

<https://www.youtube.com/watch?v=Q-QeUADp6Cw>

Identificador citável: juristube.com.br/video/inovacao-tecnologica-e-o-experimentalismo-regulatorio#ep-f79fe48f

Descrição

EP35-Episódio gerado por IA a partir do texto publicado pelos professores Rafael Carvalho Rezende Oliveira e Thiago Gomes do Carmo, "Inovação tecnológica e o experimentalismo regulatório: desafios da “uberização da economia”

LINK PARA O ARTIGO ESCRITO COMENTADO NO EPISÓDIO:

<https://periodicos.fgv.br/rda/article/view/90159>

LINKS GERAIS DO PROJETO:

Canal no YouTube: <https://abre.ai/youtube-dda>

Podcast no Spotify: <https://abre.ai/spotify-dialogos>

■ Confira todos os podcasts em: <https://juristube.com.br>

ESCOPO DO PROJETO

O podcast *Diálogos de Direito Administrativo (DDA)* é o primeiro podcast de Direito produzido por IA, com curadoria humana: divulga artigos jurídicos através de conversas envolventes e acessíveis geradas automaticamente por IA.

Pretende incentivar a leitura e ampliar o alcance de artigos de direito administrativo e áreas afins, inclusive entre leitores sem formação especializada.

O podcast tem o objetivo de servir como ferramenta educacional e de difusão do conhecimento jurídico.

Cada episódio, disponível no YouTube e Spotify, informa o link para acesso ao texto completo original comentado.

A Curadoria Humana seleciona os artigos, edita os vídeos e organiza a divulgação.

CURADORIA DO PROJETO

Prof. Paulo Modesto (UFBA)

ASSESSORIA

Assessoria Técnica: Camila Modesto

Assessoria Estratégica: Rafaela Modesto.

AVISO LEGAL

Este conteúdo audiovisual utiliza tecnologia de Inteligência Artificial (IA) para a geração automática de diálogos baseados em textos doutrinários de Direito Administrativo e áreas afins.

A responsabilidade pelo conteúdo original permanece com os autores humanos, enquanto a IA gera autonomamente o roteiro e as frases contidas no diálogo.

Variações no tom, no timbre e na voz dos falantes são normais diante do caráter experimental da tecnologia envolvida na geração automática dos diálogos.

O processo automático de adaptação pode enfatizar aspectos diferentes ou abordar tópicos não contemplados no artigo original. Este conteúdo tem finalidade introdutória e não substitui a leitura do texto doutrinário base, cuja consulta é fortemente recomendada para compreensão completa do tema. O texto base que inspirou este conteúdo é de autoria exclusivamente humana e foi publicado originalmente como artigo doutrinário.

As opiniões expressas pelos autores nos textos comentados ou as opiniões constantes dos diálogos gerados pela inteligência artificial não refletem necessariamente a opinião dos editores do podcast DDA, que buscam inserir no calendário de diálogos diferentes visões sobre temas polêmicos do debate administrativo ou jurídico brasileiro.

APOIO E DIVULGAÇÃO

Apoie o projeto Diálogos de Direito Administrativo! Compartilhe, comente e curta o projeto nas redes sociais. Mantenha-se atualizado e assine o canal para receber informações sobre a publicação de novos conteúdos.

© 2024, 2025 Todos os direitos reservados

Transcrição

****Apresentador 1:**** Olá a todos e bem-vindos a mais um Diálogos de Direito Administrativo. Hoje a gente vai se aprofundar num artigo que eu achei super interessante, é mesmo bem atual. Ele chama "Inovação tecnológica e o experimentalismo regulatório: desafios da uberização da economia". Os autores são Rafael Carvalho Rezende de Oliveira e Thiago Gomes do Carmo. E eles põem a gente para pensar, né? Como que o Estado pode regular esse mundo que muda o tempo todo, essa rapidez toda, essa conectividade e, principalmente, com essa ascensão da uberização?

****Apresentador 2:**** É fascinante como o Oliveira e o Carmo, especialistas em Direito Administrativo, conseguem traçar esse panorama da sociedade pós-moderna, onde tudo é fluido, rápido, conectado. E isso impacta como a gente vive, como a gente consome e como o Estado, claro, precisa agir. E eles não estão falando só sobre chamar um carro por aplicativo, né? Essa uberização tá em todo canto.

****Apresentador 1:**** Verdade, tá nos treinamentos que a gente assiste, nas casas que a gente aluga pelo Airbnb, até nos serviços de telecomunicações. Mas e aí? Como regular tudo isso sem sufocar a inovação? É aí que entra essa ideia do experimentalismo regulatório. A ideia é que o Estado precisa se adaptar, precisa experimentar diferentes abordagens. É como se fosse um laboratório jurídico testando soluções inovadoras junto com o setor privado.

****Apresentador 2:**** O objetivo final é encontrar esse equilíbrio entre a liberdade para inovar e a proteção dos direitos fundamentais. Parece que o Estado tá navegando em águas desconhecidas, tentando achar um mapa para regular essa nova economia digital. Um dos grandes desafios que os autores colocam é o impacto da uberização nas relações de trabalho.

****Apresentador 1:**** Sem dúvida, essa é uma questão que causa muita controvérsia. Afinal, quem trabalha através dessas plataformas digitais é empregado ou é autônomo? Essa classificação tem impacto direto em direitos trabalhistas e previdenciários. Para você ter uma ideia, só no Brasil já tem mais de 16.000 ações na justiça para tentar definir essa relação.

****Apresentador 2:**** Nossa, um debate bem complexo. Será que as leis de hoje, que foram criadas para um modelo de trabalho tradicional, conseguem mesmo abarcar as particularidades dessa uberização? É como tentar enquadrar um motorista de aplicativo nos moldes de um empregado de fábrica do século XX.

****Apresentador 1:**** Parece não fazer muito sentido, né? E os autores alertam para um ponto crucial: evitar a expropriação regulatória. Ou seja, criar regras tão pesadas que acabam sufocando a inovação e a competitividade.

****Apresentador 2:**** Exatamente. A gente precisa achar esse ponto ideal entre proteger os trabalhadores e permitir que o mercado se desenvolva de forma saudável. E aí eles trazem esse princípio do "same risk, same regulation". Se os riscos de uma atividade são parecidos, a regulação também deveria ser. Faz sentido. Pensa no serviço de transporte, tanto o táxi tradicional quanto o carro por aplicativo: o risco de acidentes ou problemas com o consumidor existe. Então a regulação deveria levar isso em conta, independente do modelo de negócio.

****Apresentador 1:**** Seria uma forma de garantir a competição justa e evitar privilégios. É como nivelar o campo de jogo, garantir que todos joguem pelas mesmas regras.

****Apresentador 2:**** Exatamente. Mas como aplicar isso na prática? Como o Estado pode regular de forma justa e eficiente um ambiente tão dinâmico e complexo como o da uberização?

****Apresentador 1:**** Os autores nos convidam a pensar fora da caixa, buscar soluções inovadoras que vão além dos modelos tradicionais de regulação. Eles defendem, por exemplo, a criação de sandboxes regulatórios.

****Apresentador 2:**** O que seria isso?

****Apresentador 1:**** Seriam espaços controlados onde novas tecnologias e modelos de negócio podem ser testados sem as amarras da regulação tradicional.

****Apresentador 2:**** Interessante, como um campo de testes para a inovação.

****Apresentador 1:**** Exatamente. E o Estado pode observar, aprender e criar regras mais adequadas à realidade da uberização.

****Apresentador 2:**** Legal. Imagina a possibilidade de testar novas formas de proteger os trabalhadores de aplicativos, experimentar modelos de tributação mais justos, criar mecanismos de resolução de conflitos mais eficazes. Os sandboxes abrem um leque de possibilidades para encontrar soluções que beneficiem a sociedade como um todo.

****Apresentador 1:**** É, parece que tem muito o que explorar ainda.

****Apresentador 2:**** Com certeza. Esses sandboxes são uma ideia fascinante, mas para essa experimentação regulatória funcionar, Oliveira e Carmo destacam um ponto importante: a necessidade de um Estado que se reinvente, que abandone o que eles chamam de paternalismo estatal. Então, em vez de impor regras rígidas e engessadas, o Estado deveria ter uma postura mais

colaborativa, aberta ao diálogo e à experimentação.

****Apresentador 1:**** Isso mesmo. É como se o Estado, em vez de ser um pai autoritário ditando as regras, se tornasse um parceiro trabalhando junto com a sociedade para encontrar soluções em conjunto. Essa mudança exige destraditionalização e autocrítica, como os autores mencionam. Ou seja, o Estado precisa se questionar e se adaptar às novas realidades.

****Apresentador 2:**** E como seria essa adaptação na prática? Os autores trazem o conceito de modernização reflexiva do sociólogo Ulrich Beck. A ideia é que o Estado precisa reconhecer os riscos e as incertezas da sociedade, mas sem se paralisar. É preciso ter coragem para experimentar, para inovar, para buscar soluções criativas para os desafios da uberização.

****Apresentador 1:**** Seria como trocar o manual de instruções por um GPS que se adapta ao caminho e recalcula a rota. Perfeito. E nesse processo de modernização, a colaboração entre o Estado e o setor privado é fundamental. Os autores deixam claro que a regulação não deve ser vista como um jogo de soma zero, onde um lado ganha e o outro perde.

****Apresentador 2:**** Deveria ser um processo de construção conjunta, onde os dois lados trabalham juntos para achar soluções que beneficiem todo mundo. E que tipo de iniciativas poderiam fortalecer essa parceria?

****Apresentador 1:**** Eles citam a criação de laboratórios de inovação, espaços onde o setor público e o privado podem se unir para testar novas tecnologias e modelos de negócio.

****Apresentador 2:**** Legal. Imagina um laboratório para desenvolver soluções para a proteção de dados na uberização, com a participação de empresas especialistas em segurança e representantes do governo. Seria uma forma de juntar diferentes perspectivas e experiências para encontrar soluções mais eficazes.

****Apresentador 1:**** Tá, mas e como garantir que essas soluções sejam realmente boas para a sociedade e não só para as empresas? Os autores defendem a Análise de Impacto Regulatório (AIR), que é uma ferramenta que ajuda a avaliar os impactos de uma nova regulação antes mesmo de ser implementada. Com a AIR, a gente pode identificar os custos e benefícios da regulação, prever as consequências para diferentes grupos e tomar decisões mais inteligentes.

****Apresentador 2:**** Então, em vez de agir no improviso, o Estado teria um instrumento para planejar e avaliar as consequências.

****Apresentador 1:**** Isso mesmo. A AIR permite que o Estado seja mais estratégico, garantindo que a regulação seja um instrumento para promover o desenvolvimento.

****Apresentador 2:**** Faz sentido. Mas e com esse mundo da uberização mudando tão rápido, com tecnologias e modelos de negócio surgindo o tempo todo, como garantir que a regulação não fique ultrapassada?

****Apresentador 1:**** Essa é uma preocupação importante, e os autores defendem a flexibilidade e a adaptabilidade na regulação. O Estado precisa ser capaz de revisar e atualizar as regras constantemente, acompanhando as mudanças.

****Apresentador 2:**** Seria como o surfista se adaptando às ondas para se manter em pé na prancha.

****Apresentador 1:**** Exatamente. A uberização nos convida a repensar a forma como regulamos a economia, abandonar as velhas fórmulas e buscar soluções mais criativas, flexíveis e adaptáveis. E a participação da sociedade é essencial. Afinal, a regulação deve ser um instrumento para construir um futuro melhor para todos.

****Apresentador 2:**** E chegamos na última parte do nosso mergulho no artigo. Agora vamos falar do elefante na sala: as relações de trabalho nessa era da uberização. É um tema que gera muito debate, né?

****Apresentador 1:**** E como o Oliveira e o Carmo apontam, exige uma reflexão profunda sobre como o Direito do Trabalho se adapta a essa nova realidade. A grande questão: quem trabalha por meio dessas plataformas digitais, como um motorista de aplicativo ou um entregador, é empregado ou é autônomo? Essa definição impacta diretamente os direitos e deveres tanto do trabalhador quanto da empresa.

****Apresentador 2:**** Sem dúvida. Imagina a complexidade de enquadrar essas relações nos moldes tradicionais do Direito do Trabalho, onde o trabalho era presencial, com horários fixos e uma subordinação clara ao empregador. É como tentar encaixar peças de um quebra-cabeça num tabuleiro que não foi feito para elas.

****Apresentador 1:**** E essa tentativa gera muita incerteza e disputas judiciais. Lembra dos mais de 16.000 processos que a gente mencionou? Isso é muita coisa. É um sinal claro de que a gente precisa repensar as categorias jurídicas e encontrar soluções mais adequadas à realidade da uberização.

****Apresentador 2:**** E os autores alertam para um risco: a precarização do trabalho. Ou seja, a uberização, em vez de trazer mais oportunidades e flexibilidade, pode acabar resultando em perdas de direitos, redução de salários e condições de trabalho precárias.

****Apresentador 1:**** Exatamente. A flexibilidade não pode virar sinônimo de exploração. O Estado tem um papel fundamental na proteção dos trabalhadores da uberização, com regulação e fiscalização eficazes.

****Apresentador 2:**** E como fazer isso sem sufocar a inovação e o dinamismo que a uberização também pode trazer? Como encontrar esse equilíbrio?

****Apresentador 1:**** Os autores defendem o diálogo social e a negociação coletiva como ferramentas para construir soluções justas. É preciso que todos os envolvidos — Estado, empresas, trabalhadores e a sociedade civil — sentem para conversar e encontrar caminhos que beneficiem a todos.

****Apresentador 2:**** Um processo de construção coletiva com diferentes vozes e perspectivas. É uma tarefa complexa, mas essencial para garantir que a uberização contribua para um futuro do trabalho mais justo, inclusivo e próspero.

****Apresentador 1:**** Com certeza. A uberização nos desafia a repensar as relações de trabalho, a buscar soluções inovadoras e construir um novo modelo que concilie flexibilidade, proteção e oportunidades para todos. E com essa reflexão, a gente encerra nosso mergulho no artigo. Participe deste debate, deixe suas reflexões nos comentários e continue acompanhando o Diálogos de Direito Administrativo. Até a próxima!

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende; DO CARMO, Thiago Gomes. Inovação tecnológica e o experimentalismo regulatório desafios da “uberização da economia”. [Vídeo]. Tradução para mídia audiovisual por Inteligência Artificial. Curadoria de Paulo Modesto. Salvador: Canal @paulomodestodireito no YouTube / JurisTube.com.br, 2025. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Q-QeUADp6Cw> e em: <https://juristube.com.br/episodio/f79fe48f-c454-4781-ac80-742a33a8d5b8>. Acesso em: 20 ago. 2026.

APA 7ª edição

Oliveira, R. C. R., & Carmo, T. G. D. (2025, January 30). *Inovação tecnológica e o experimentalismo regulatório desafios da “uberização da economia”* [Video]. JurisTube. <https://www.youtube.com/watch?v=Q-QeUADp6Cw>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende, Thiago Gomes do Carmo. 2025. “Inovação tecnológica e o experimentalismo regulatório desafios da “uberização da economia”.” Video. Diálogos de Direito Administrativo. <https://www.youtube.com/watch?v=Q-QeUADp6Cw>

BibTeX

```
@misc{juristube-inova-o-tecnol-gica-e-o-experimentalismo-2025,
author = {Oliveira, Rafael Carvalho Rezende and Carmo, Thiago Gomes do},
title = {Inovação tecnológica e o experimentalismo regulatório desafios da “uberização da economia”},
year = {2025},
howpublished = {JurisTube – Acervo Digital de Direito},
note = {Série: Diálogos de Direito Administrativo},
url = {https://www.youtube.com/watch?v=Q-QeUADp6Cw},
urldate = {2025-01-30}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/inovacao-tecnologica-e-o-experimentalismo-regulatorio>

PDF gerado em 2026-08-20 17:54 UTC